

Lei n.º 12.

Marcos Wandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna: Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte Lei.

Art 1. Fica decretado feriado Municipal na data de 21 de Junho em todo o território do Município, por ser a data da criação do Município de Rio Fortuna, pela Lei n.º 348 de 21 de Junho de 1958.

Art 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Em 1 de Junho de 1959

Marcos Wandresen

Prefeito Municipal

Secretário